



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR CABO CARLOS-PT

INDICAÇÃO Nº 045/2015.

(Vereadores: Professor Cabo Carlos-PT, Ivanilson Marinho-PMDB, Ataíde-PPS, Marilis Fernandes-PDT)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 338
DATA 26 FEV. 2015 HORAS 12:45
Ricardo Borbora
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 26/02/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO

Por: _____
EM 1/20

Efetivação da Lei Municipal de nº 2.123,
de Dezembro de 2013.

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Gurupi-To, Laurez da Rocha Moreira, a efetivação da Lei Municipal de nº 2.123, que institui e normatiza a transferência de recursos dos Programas Gestão Escolar Autônoma - PGEA e do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Gurupi.

JUSTIFICATIVA

Com objetivo de melhorar o desempenho da Gestão Escolar das unidades de ensino do Município, possibilitando mais agilidade e eficiência na administração pública, bem como um processo democrático e autônomo nas escolas, neste sentido, ressaltamos a necessidade da efetivação da Lei Nº 2.123 de Dezembro de 2013, que institui transferência de recursos dos Programas Gestão Escolar Autônoma - PGEA e do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Gurupi, seja parte da qualidade e do desenvolvimento educacional. O conceito de autonomia está associado ao fortalecimento da democratização da gestão escolar, por meio da participação responsável de todos nas decisões necessárias e na sua efetivação mediante um compromisso coletivo com resultados educacionais cada vez mais significativos.

Diante do exposto é que reiteramos o costumeiro empenho por parte do Poder Público Municipal.

É a Justificativa

Gabinete do Vereador Professor Cabo Carlos, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2015.

Co-autores:

Ivanilson Marinho
Vereador- PMDB

Professor Cabo Carlos
Vereador -PT

Ataíde
Vereador-PPS

Marilis Fernandes
Vereadora-PD